

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO **GABINETE EXECUTIVO GESTÃO 2021/2024**

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro General Carneiro - Estado do Paraná CEP: 84.660-000 - CNPJ 75.687.681/0001-07

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.226/2024

SÚMULA: Dispõe sobre Ponto Facultativo no dia 30 de maio de 2024 e Recesso Administrativo Municipal no dia 31 de maio de 2024, e dá outras providências.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e: Considerando a Portaria MGI nº 8.617 de 26 de dezembro de 2023, expedida pelo Ministério da Gestão e da inovação em Serviços Públicos que considera o dia 30 de maio de 2024 Quinta Feira – Corpus Christi como Ponto Facultativo; e: Considerando o Decreto nº 4428 expedido pelo Governo do Estado do Paraná que considera o dia 30 de maio de 2024 Quinta Feira - Corpus Christi como Ponto Facultativo e dia 31 de maio como ponto facultativo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo no dia 30 de maio de 2024 – Quinta Feira – Corpus Christi no Município de General Carneiro – Paraná.

Art. 2º - Fica decretado RECESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL no dia 31 de maio de 2024 – sexta-feira, com fechamento das repartições municipais e interrupção dos serviços públicos municipais, exceto os setores considerados serviços essenciais.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, 06 de maio de 2024.

Joel Ricardo Martins Ferreira Prefeito Municipal



